

A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (2015-2025)

Carlos Eduardo da Silva
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
carlosetuado19silva@gmail.com

Luciana Rosa Marques
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
lmarques66@gmail.com

INTRODUÇÃO

A globalização neoliberal tem protagonizado uma série de modificações em distintas realidades, impulsionando, assim, novas maneiras de entender e compreender a intervenção estatal nos mais diferentes setores da sociedade (DARDOT; LAVAL, 2016). Fruto deste processo, a Nova Gestão Pública (NGP) vem modificando distintos espaços sociais por meio de reformas com diferentes facetas. No âmbito da educação, elas vão desde a reformulação dos currículos escolares ao redesenho da gestão escolar.

No contexto do estado de Pernambuco, as perspectivas da NGP na educação vêm sendo implementadas por meio do Programa de Modernização da Gestão Pública – Metas para a Educação em Pernambuco (PMGP/ME). Assim sendo, o presente trabalho busca trazer uma leitura de como a gestão democrática é entendida no Plano Estadual de Educação de Pernambuco nesse contexto, a partir de uma análise documental.

DESENVOLVIMENTO

Com o surgimento da globalização neoliberal que vem modificando diferentes realidades a nível nacional e internacional, emergiu uma nova maneira de entender e compreender as instituições estatais. Conhecida como Nova Gestão Pública (NGP), ela pode ser entendida como um conjunto de reformas com base no setor privado com o objetivo de melhorar os serviços públicos (MARQUES, 2020). Nesse sentido, “visa a mudar o Estado e, para isso, inspira-se sistematicamente em lógicas de concorrência e métodos de governo empregados nas empresas privadas” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 301).

No contexto da sociedade brasileira, apenas com a chegada de Fernando Henrique Cardoso ao governo federal é que tais postulados ganharam espaços nas estruturas do Estado com a criação do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), conduzido pelo economista Luiz Carlos Bresser-Pereira, que organizou um plano diretor para os estados e municípios organizarem suas reformas, buscando implementar as diretrizes da NGP.

No estado de Pernambuco, com a chegada de Eduardo Campos ao governo, em 2007, houve um alinhamento das políticas estaduais aos pressupostos da NGP. Em 2008, foi criado o PMGP/ME, que busca modernizar a administração pública educacional, ao assumir a lógica de gestão por resultados e propor mudanças na prática pedagógica das escolas da rede (PERNAMBUCO, 2008).

Nesse sentido, o programa tem sido uma das principais bases das políticas educacionais que vêm sendo formuladas e implementadas no contexto educacional do estado. Dessa forma, o atual Plano Estadual de Educação de Pernambuco (2015-2025) traz, no decorrer do documento, a concepção de gestão escolar, assumindo a gestão democrática do ensino público com base na Constituição Federal (CF), de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 e no Plano Nacional de Educação (2014-2024).

Contudo, a gestão democrática no documento aparece ressignificada no contexto do PMGP/ME, que, ao tomar como base os postulados da NGP, vem modificando os espaços escolares, bem como a organização das escolas voltadas para a gestão por resultados. Ou seja, a gestão democrática no documento não é mais concebida nos termos da década de 1980, tendo em vista as concepções de gestão adotadas pelo governo estadual. Assim sendo, o presente documento afirma que,

ao nível da instância estadual, a política de gestão da rede de ensino, baseada no Programa de Modernização da Gestão Pública do Governo, vem adotando um Sistema de Monitoramento e Avaliação do Desempenho das Escolas Estaduais, através de indicadores. (PERNAMBUCO, 2015, p. 100).

Nesses termos, a política educacional de Pernambuco, no âmbito da gestão escolar, busca trazer as diretrizes norteadoras que se cristalizam nos pressupostos do PMGP/ME, que visa à gestão por resultados alinhada às concepções da NGP. Por isso, a política de desempenho passa a ter destaque no âmbito educacional da rede, pois ela aponta indicadores para a avaliação da gestão escolar e das escolas.

Desta forma, a gestão democrática é reduzida a práticas que desconsideram outros processos formativos.

Nesta ótica, “a gestão da escola passa a ser regida pelos ideais empresariais de eficácia que gradativamente são medidos por critérios quantitativos (como provas, testes de desempenho, meritocracia)” (TREVISOL; ALMEIDA, p. 216, 2019). Assim, os elementos empresariais são levados para o espaço escolar, reduzindo os processos formativos a práticas que esvaziam os princípios de uma formação democrática. Com relação à participação, característica basilar da gestão democrática, tem-se o entendimento de que

para qualificar a gestão democrática é necessário, no contexto educacional da educação básica, participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o conselho escolar, a associação de pais e professores e o grêmio estudantil. (PERNAMBUCO, 2015, p. 98).

Ou seja, a participação é vista como um dos instrumentos para o empoderamento da comunidade escolar nos espaços escolares com o objetivo de fiscalizar os resultados das unidades escolares. Ela é compreendida como possibilidade que contribui para a gestão por resultados e, do mesmo modo que a gestão democrática, a participação é ressignificada nesse contexto, ganhando novos contornos. Assim, o PMGP/ME tem impacto nos diferentes níveis da gestão escolar, levando a uma modificação do sentido dos termos que historicamente foram usados para a garantia dos direitos educacionais.

RESULTADOS/CONCLUSÕES

A introdução dos princípios na NGP nas estruturas do Estado tem possibilitado o redesenho do papel das instituições estatais. Embora com métodos distintos, as consequências desse processo levam a uma nova forma de entender as políticas educacionais. Assim, o PMGP/ME, que está fundamentado nesse modelo de gestão, traz para o contexto escolar o desenvolvimento de práticas articuladas a uma formação que, muitas vezes, desconsideram outras experiências formativas. Conseqüentemente, vê-se a prescrição de uma outra cultura escolar.

Dessa maneira, a gestão democrática vem sendo ressignificada, para que seja possível levar ao contexto escolar as diretrizes do PMGP/ME. Assim, o Plano Estadual de Educação de Pernambuco, muito embora destaque o caráter histórico

da gestão democrática, modifica suas finalidades e sentido com vistas a concretizar a nova política educacional nas unidades escolares. Ou seja, ela vem sendo usada para legitimar as concepções do PMGP/ME no contexto escolar. Conclui-se que tanto as características da NGP como do PMGP/ME ganham espaços por meio dela modificando o sentido deste tipo de gestão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. p. 292.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 23 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2020.

CABRAL, Carla Cristina de Moura. **Os cenários de continuidade presentes na política de gestão escolar na rede estadual de Pernambuco**. 2015. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/14906>. Acesso em: 20 fev. 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016. 413 p.

MARQUES, Luciana Rosa. Repercussões da nova gestão pública na gestão da educação: um estudo da rede estadual de Goiás. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, e 69772, p. 1-19, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/69772>. Acesso em: 3 out. 2020.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação de Pernambuco. **Lei nº 15.533**. Aprova o Plano Estadual de Educação de Pernambuco. Recife, 2015. Disponível em: Plano Estadual de Educação. versão final_ Lei_ nº 15.533 DOE.pdf (educacao.pe.gov.br). Acesso em: 5 jul. 2021.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação. **Programa de Modernização da Gestão da Educação de Pernambuco**. Recife, 2007. Disponível em: <http://www.educacao.pe.gov.br/portal/?pag=1&men=69>. Acesso em: 22 set. 2020.

TREVISOL, Marcio Giusti; ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto de. A incorporação da racionalidade neoliberal na educação e a organização escolar a partir da cultura empresarial. **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v. 12, n. 3, set./dez. 2019. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/ex.reducacaoemancipacao>. Acesso em: 1 dez. 2020.